

#### EDITAL Nº 34/2014/PROGRAD

(Substitui o EDITAL Nº 31/2014/PROGRAD, devido a alteração no prazo final de realização de matrícula e da chamada e matrícula de excedentes)

#### MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 2014 DO SISTEMA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados, os dias, horários, locais, documentação e procedimentos necessários para a realização da Matrícula Institucional dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2014 para os cursos de graduação da modalidade EaD para ingresso em 2014.2, bem como as condições de desistência e de chamada de excedentes, em conformidade com o Decreto Nº 5.800, de 8 de junho de 2006, com a Portaria Nº 873 do Ministério da Educação, com a Resolução Nº 32/2014/CONEPE e com o Edital Nº 04/2014/CCV.

#### 1. PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 1.1 Antes de comparecer ao Posto do DAA para a efetivação da Matrícula Institucional o candidato que está ingressando pelos grupos "G" e "H" devem comparecer ao Posto da CCV para apresentar a documentação referente à comprovação de renda.
- 1.2 O candidato que se inscreveu pelo sistema de cota (grupos "E", "F", "G" ou "H") mas que está ingressando pelo grupo "D" não precisa comprovar renda nem demonstrar que cursou o ensino médio na rede pública oficial de ensino.

#### 2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A documentação necessária para a efetivação da Matrícula Institucional está relacionada no Anexo I deste Edital.

#### 3. LOCAIS DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 O posto do DAA funcionará no Centro de Vivência, localizado na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão SE.
- 3.2 O posto da CCV funcionará no prédio da CCV, localizado na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão SE, nas proximidades da Prefeitura do Campus.

#### 4. CRONOGRAMA

4.1 Será obedecido o seguinte cronograma:

Data	Horário	Polos
31/10/2014	8h às 12h	Cursos do polo de São Cristóvão
31/10/2014	13h às 17h	Cursos dos polos de Lagarto e São Domingos
01/11/2014	8h às 12h	Cursos dos polos de Arauá e Japaratuba
01/11/2014	13h às 17h	Cursos dos polos de Poço Verde e Porto da Folha

4.2 O candidato que não realizar sua matrícula nos dias indicados, 31/10 ou 01/11/2014, terá a última chance de fazê-la no dia **07 e 14/11/2014**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Departamento de Administração Acadêmica (DAA), Prédio da Reitoria, Térreo, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão – SE.

#### 5. SOBRE DESISTÊNCIA E CHAMADA DE EXCEDENTES

- **5.1** O candidato que não comparecer nas datas especificadas no item anterior, apresentando a documentação exigida, será considerado **DESISTENTE**, **perdendo sua vaga** e sendo substituído por um excedente, conforme a ordem de classificação.
- **5.2** No dia **19/11/2014**, será divulgada, no endereço <u>www.daa.ufs.br</u>, a **1**<sup>a</sup> **Relação de Excedentes Convocados para Ocupar Vagas de Desistentes.** Eles terão até o dia **26/11/2014** para realizar a Matrícula Institucional, com a entrega da documentação exigida, no Departamento de Administração Acadêmica, DAA, Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.



- 5.3 Caso haja necessidade, será divulgada, no endereço <a href="www.daa.ufs.br">www.daa.ufs.br</a>, uma 2ª Relação de Excedentes Convocados para Ocupar Vagas de Desistentes, no dia 28/11/2014, constando nela o prazo limite para realização da Matrícula Institucional.
- **6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 06 de novembro de 2014.

Prof. Dr. Jonatas Silva Meneses Pró-Reitor de Graduação



#### ANEXO I

## 1. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

#### Documentos comuns a todos os candidatos

- 1.1 Todos os candidatos convocados para a Matrícula deverão apresentar a seguinte documentação:
  - a) Duas fotografias (3X4) recentes;
  - b) Registro Civil (fotocópia);
  - c) Fotocópia da Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento com validade nacional que contenha o registro geral (autenticada);
  - d) 01 fotocópia do CPF (autenticada) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido no site da Receita Federal;
  - e) Fotocópia do Comprovante de Votação na última eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, devendo o eleitor que apenas justificou o voto apresentar a Certidão de Quitação;
  - f) Fotocópia de documento que demonstre a regularidade da situação militar (candidato do sexo masculino) (fotocópia autenticada);
  - g) Duas fotocópias do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do 2º Grau (fotocópia autenticada).

#### Documentos específicos para os candidatos da Reserva de Vaga/Cotas

- 1.2 Os candidatos que concorrerem à Reserva de Vaga/Cotas, uma vez classificados dentro do número de vagas, deverão entregar além da documentação descrita no subitem 1.1, a documentação que comprove:
  - a) Que cursou o ensino médio exclusiva e integralmente em escola pública para os candidatos que estão ingressando pelos Grupos "E", "F", "G" ou "H"; <u>e</u>
  - b) Que possui renda familiar per capita menor ou igual a um salário mínimo e meio exclusivamente para os candidatos que estão ingressando pelos Grupos "G" ou "H".
  - c) Comprovante de que é professor da rede pública de ensino para os candidatos que fizeram esta opção no ato da inscrição.
- 1.3 Para comprovar que estudou o ensino médio exclusiva e integralmente em escola pública, conforme alínea a do item 1.2, o candidato deverá entregar no momento da matrícula os documentos apresentados nos subitens abaixo:
- **1.3.1** Para candidatos que concluíram o ensino médio:
  - a) diploma/certificado de conclusão do ensino médio; e
  - b) histórico escolar de todas as séries do ensino médio;
- 1.3.2 Para os candidatos que obtiveram certificação de conclusão pelo ENEM, ENCCEJA ou EJA:
  - a) certificado obtido pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou
  - b) certificado obtidos pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); <u>ou</u>
  - c) certificado obtido pelo Exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. A conclusão do ensino médio pela modalidade da Educação de Jovens e Adultos somente poderá ser aceita para o candidato concorrer como optante, se este comprovar que realizou o curso em instituição pública.
- 1.4 Caso o candidato não apresente um dos documentos elencados nos subitens 1.3.1 e 1.3.2 ou caso o documento apresentado não seja suficiente para comprovar que cursou o ensino médio exclusiva e integralmente em escola pública, ele será imediatamente eliminado do processo, sendo convocado o candidato seguinte por ordem de classificação daquele Curso/Grupo.



- 1.5 Caso o documento fornecido pela escola não contenha informações suficientes para comprovar a natureza pública da instituição será necessário que o candidato acrescente documento oficial comprovando que esta instituição é mantida e administrada pelo Poder Público.
- **1.6** Para comprovar <u>renda familiar per capita menor ou igual a um salário mínimo</u>, o candidato deverá entregar no momento da matrícula, <u>cumulativamente</u>, os documentos apresentados nos subitens abaixo:
  - a) Declaração de Composição Familiar assinada pelo próprio candidato atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família, as que recebem renda e os respectivos valores recebidos, conforme modelo em Anexo II deste Edital;
  - b) Cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família ou, em caso de menores de idade, Certidão de Nascimento;
  - c) Comprovantes de renda bruta do candidato e de cada um dos membros de sua família que possui renda, de acordo com as opções abaixo:
    - Para o candidato ou membro de sua família que possui renda por meio de trabalho assalariado:
      - Cópia dos contracheques ou cópia dos recibos de pagamento de autônomo de 3 (três) meses consecutivos, percebidos nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para a Matrícula; <u>ou</u>
      - Cópia da carteira de trabalho profissional (CTPS) contendo as duas páginas de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador do último contrato de trabalho, e as páginas de atualização do salário; <u>ou</u>
      - Cópia do contrato de prestação de serviço vigente; ou
      - Declaração emitida pelo empregador, informando a atividade exercida e o rendimento bruto mensal de, no mínimo, três meses consecutivos, percebido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para a Matrícula.
    - Para o candidato ou membro de sua família que obtém renda como <u>trabalhador informal</u>, <u>trabalhador autônomo</u> ou como <u>profissional liberal</u> declaração informando atividade exercida e o rendimento médio mensal, conforme modelo em **Anexo III**;
    - Para o candidato ou membro de sua família que obtém renda como <u>aposentado</u> extrato do pagamento do benefício fornecido pelo INSS do mês de outubro, o qual pode ser obtido por meio do link <a href="http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html">http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html</a>;
    - Para o candidato ou membro de sua família que obtém renda como <u>proprietário de empresa ou microempresa</u> declaração contábil de retirada de pró-labore (DECORE), emitida por profissional de contabilidade devidamente habilitado (contendo o selo de declaração da habilitação profissional no documento);
    - Para o candidato ou membro de sua família que obtém renda com <u>rendimento de aluguel ou arrendamento de bens ou imóveis</u> declaração informando os bens alugados ou arrendados e os valores mensais recebidos pelo arredamento ou aluguel, conforme modelo em **Anexo IV**;
    - Para o candidato ou membro de sua família que obtém renda com <u>pensão alimentícia ou auxilio</u> <u>financeiro de terceiros</u> declaração assinada pelo candidato ou por um dos genitores (no caso do candidato ser menor de idade), onde conste o valor da pensão/auxilio recebida(o), conforme modelo em **Anexo V**;
    - Para o candidato ou membro de sua família que seja estudante maior de 18 anos ou desempregado declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como se
      tem mantido, conforme modelo em Anexo VI.
- 1.7 As fotocópias solicitadas deverão ser legíveis, sem rasuras, em papel tamanho ofício, carta ou A4 e caso não estejam autenticadas em cartório deverão ser apresentadas junto com os originais.
- 1.8 As fotocópias devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas.



- 1.9 Caso o candidato classificado dentro do número da reserva de vaga não consiga comprovar o enquadramento no Grupo para o qual está ingressando, conforme subitens 1.2 a 1.6 no momento da matrícula institucional, será automaticamente desclassificado, perdendo o direito de ocupação da vaga conquistada.
- 1.10 A UFS poderá, a qualquer tempo, convocar o estudante para a realização de entrevistas sobre a sua condição socioeconômica ou efetuar visitas ao local de domicílio do estudante, bem como efetuar consultas a cadastros de informações socioeconômicas para comprovar as informações prestadas no ato da matrícula.
- 1.11 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFS, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 1.12 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFS para concorrer às vagas reservadas, sob pena de, caso classificado, perder o direito à vaga.

#### Procedimentos para a realização da Matrícula

- 1.13 Os candidatos convocados para a Matrícula deverão dirigir-se ao local, nos dias e horários indicados neste Edital, de posse dos documentos elencados nos subitens 1.1 a 1.6, conforme o caso.
- 1.14 Antes de comparecer ao posto de atendimento do DAA Departamento de Administração Acadêmica para efetivação da matrícula institucional o candidatos que está ingressando pelos Grupos "G" ou "H" deve se apresentar ao posto de atendimento da CCV Coordenação de Concurso Vestibular para comprovação da renda familiar bruta mensal per capita conforme os procedimentos constantes deste Edital.

#### Parâmetros utilizados para a Avaliação da documentação referente a Reserva de Vagas

- 1.15 Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012 e nas Portarias Normativas n.º 18 de 11/10/2012 e n.º 21 de 5/11/2012, considera-se:
  - a) Escola pública: a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
  - b) Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
  - **c)** Morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
  - d) Renda Familiar Bruta Mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.
  - e) Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º da Portaria Normativa n.º 18 de 11/10/2012.
- 1.16 Para aferir a renda familiar bruta mensal per capita serão obedecidos os seguintes procedimentos:
  - a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, três meses consecutivos, compreendidos no período de seis meses anteriores à matrícula:
  - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto na alínea <u>a</u> do subitem 1.16;
  - c) divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto na alínea <u>b</u> do subitem 1.16 pelo número de pessoas da família do estudante.
- 1.17 No cálculo referido na alínea a do subitem 1.16 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- **1.18** Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem **1.16**:



- a) Os valores percebidos a título de:
  - auxílios para alimentação e transporte;
  - diárias e reembolsos de despesas;
  - adiantamentos e antecipações;
  - estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
  - indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
  - indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
  - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
  - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à
    população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou
    situação de emergência; e
  - Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 1.19 A interposição de recurso, em face da decisão que reconhecer a inelegibilidade do candidato às vagas reservadas para o critério de renda, deverá ser apresentada no prazo máximo de 24 horas à CCV Coordenação do Concurso Vestibular da UFS.

#### ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPITA

	Eu,	, portador do RG nº	, Órgão Expedid	or, e CPF	n°	, candidato(a) ao			
P	Processo Seletivo 2014 para os cursos de graduação da modalidade EaD para ingresso em 2014.2, residente na(o)								
_		(endereço), declaro que a minha f	família é composta de (q	uantidade) pessoas da	as quais (quan	tidade) recebem renda,			
co	conforme valores abaixo indicados.								
Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso									
configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na									
U	Universidade Federal de Sergipe, ser	m prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº	18, de 11 de outubro de 2012, do	Ministério da Educaç	eão).				
R	telação de Membros da Família - in	cluir o(a) Próprio(a) candidato(a):			1				
١.	CPF	Nome	Grau de Parentesco/Afinidade	Data de Nascimento	Possui Renda	Valor da Renda Bruta em R\$			
1			CANDIDATO (A)	//	( ) sim ( ) não				
2					( ) sim ( ) não				
3					( ) sim ( ) não				
1					( ) sim ( ) não				
5					( ) sim ( ) não				
5				/	( ) sim ( ) não				
7					( ) sim ( ) não				
3					( ) sim ( ) não				
)					( ) sim ( ) não				
0					( ) sim ( ) não				
-	/	$\frac{d}{dF} = \frac{d}{dia} = \frac{d}{m\hat{e}s}$		Assinatura do(a) C	andidato(a)				

#### ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

#### MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMILIA DO CANDIDATO

Eu,			_, portador do RG nº	, órgão expedidor	, e CPF nº
, me	mbro da família do(a	)		, candidato(a) Processo Seletiv	o 2014 para os
cursos de graduação da mo	dalidade EaD para in	gresso em 2014	1.2, declaro, para os devidos	s fins, que sou Trabalhador Informa	al / Autônomo /
Profissional Liberal, exerce	ndo a atividade de			, não constante	na Carteira de
Trabalho e Previdência Soci	al, recebendo a renda l	oruta mensal esp	pecificada abaixo.		
Mês/Ano: Renda					
1)/	_: Renda bruta recebio	la no mês R\$	;		
2)/	_: Renda bruta recebio	la no mês R\$	;		
3)/_	_: Renda bruta recebio	la no mês R\$	;		
( )* Declaro ainda que	sou isento de retenção	de imposto de	renda e, portanto, isento de a	presentar a Declaração de Ajuste A	nual do IRPF
2014, na forma da Lei.					
Ratifico serem ver	dadeiras as informaçõ	es prestadas, es	tando ciente de que a inform	nação falsa incorrerá nas penas do c	rime do art. 299
do Código Penal (falsidade :	deológica), além de, o	aso configurada	a a prestação de informação	falsa, apurada posteriormente ao reg	istro acadêmico
do candidato, em procedime	nto que assegure o co	ntraditório e a	ampla defesa, ensejará o can	celamento do registro do candidato	acima citado na
Universidade Federal de Se	rgipe, sem prejuízo da	as sanções pena	is cabíveis (art. 9º da Porta	ria Normativa nº 18, de 11 de outu	bro de 2012, do
Ministério da Educação).					
Cidade	/	de mês	de 2014.		
Cidade	Of dia	ilies			
		Assir	natura do Declarante		

<sup>\*</sup>Assinalar caso se enquadre nas opções de isento de imposto de renda, segundo legislação vigente. Considerando a Lei nº 7.115/83, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

#### MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

Eu,	, portador	do RG n°,	órgão expedidor	, e CPF nº
, candidato(a) ao Prod	esso Seletivo 2014 para os cu	ırsos de graduação da mod	dalidade EaD para ingre	esso em 2014.2,
declaro, para os devidos fins, que sou	Trabalhador Informal / A	Autônomo / Profissional	Liberal, exercendo a	atividade de
	, não const	ante na Carteira de Trabalho	o e Previdência Social, re	cebendo a renda
oruta mensal especificada abaixo.				
Mês/Ano: Renda				
1): Renda bruta rec	ebida no mês R\$	;		
2): Renda bruta rec	ebida no mês R\$	;		
3): Renda bruta rec	ebida no mês R\$	;		
( )* Declaro ainda que sou isento de reter	nção de imposto de renda e, port	anto, isento de apresentar a	Declaração de Ajuste A	nual do IRPF
2014, na forma da Lei.				
Ratifico serem verdadeiras as inforn	nações prestadas, estando ciente	de que a informação falsa	incorrerá nas penas do c	rime do art. 299
lo Código Penal (falsidade ideológica), além	le, caso configurada a prestação	de informação falsa, apura	da posteriormente ao reg	gistro acadêmico
do candidato, em procedimento que assegure	o contraditório e a ampla defesa	a, ensejará o cancelamento	do meu registro na Univ	ersidade Federal
de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais ca	bíveis (art. 9º da Portaria Norma	ativa nº 18, de 11 de outubro	o de 2012, do Ministério	da Educação).
	de dia mês	2014.		
Cidate UF	uia IIICS			
	4	1		
	Assinatura do De	ciarante		

<sup>\*</sup>Assinalar caso se enquadre nas opções de isento de imposto de renda, segundo legislação vigente. Considerando a Lei nº 7.115/83, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

#### ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS

#### MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

Eu,	, portador do RG nº	, órgão expedidor	, e CPF n° -
, membro da família do(a)		, candidato(a) ao Processo	Seletivo 2014 para os
cursos de graduação da modalidade EaD para ingresso	em 2014.2, declaro, para os devidos	fins, que recebi a renda bruta d	escrita abaixo referente
à locação/arrendamento de:	·		
Mês/Ano: Renda			
1): Renda bruta recebida no	mês R\$;		
2): Renda bruta recebida no	mês R\$;		
3): Renda bruta recebida no	mês R\$;		
Ratifico serem verdadeiras as informações pr	estadas, estando ciente de que a info	ormação falsa incorrerá nas pen	as do crime do art. 299
do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso o	configurada a prestação de informaçã	ño falsa, apurada posteriormento	e ao registro acadêmico
do candidato, em procedimento que assegure o contrac	litório e a ampla defesa, ensejará o c	ancelamento do registro do car	ndidato acima citado na
Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sa	nções penais cabíveis (art. 9º da Por	rtaria Normativa nº 18, de 11 d	de outubro de 2012, do
Ministério da Educação).			
/	de 2014		
Cidade OF dia	illes		

Assinatura do Declarante

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS

#### MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

	Eu,						_, portado	r do RG nº		, órgão ex	pedidoi	, e CPF n° -
		, candidat	o(a) ao P	rocesso Se	letivo 2	2014 para c	s cursos de	e graduação d	la modalidad	le EaD para in	gresso e	em 2014.2, declaro, para
os	devidos	fins,	que	recebi	a	renda	bruta	descrita	abaixo	referente	à	locação/arrendamento
de:_							•					
Mês/	Ano: Renda											
1)		/	: Rend	a bruta rec	ebida n	no mês R\$_		;				
2)		/	: Rend	a bruta rec	ebida n	no mês R\$_		;				
3)		/	: Rend	a bruta reco	ebida n	no mês R\$_		;				
	Ratifico	serem ve	erdadeiras	as inform	ações j	prestadas, e	stando cie	nte de que a i	informação	falsa incorrerá	nas pei	nas do crime do art. 299
do C	ódigo Penal	(falsidade	ideológi	ca), além d	e, caso	o configura	da a presta	ção de inform	nação falsa,	apurada poster	riormen	e ao registro acadêmico
do ca	andidato, em	procedim	ento que	assegure o	contr	aditório e a	ampla def	esa, ensejará	o cancelam	ento do meu re	egistro 1	na Universidade Federal
de Se	ergipe, sem p	orejuízo da	as sanções	s penais cal	bíveis	(art. 9° da P	ortaria No	rmativa nº 18	, de 11 de ou	ıtubro de 2012	, do Mi	nistério da Educação).
				, .	de			de 2014				
	Cidade			UF (	lia	mê	s					
						Assi	inatura do	Declarante				

#### ANEXO V

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXILIO FINANCEIRO DE TERCEIROS

## MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

(Caso o candidato seja menor de idade, esta declaração deverá ser assinada por um de seus pais ou representantes)

Eu,		, portade	or do RG nº	, órgão expedido
, e CPF n°	,	candidato(a) ao Processo	Seletivo 2014 para os curs	os de graduação da modalidade
EaD para ingresso em 2014.2, d	leclaro, para os devidos fins	que recebo a renda bruta	a descrita abaixo referente	à pensão alimentícia ou auxilio
financeiro de terceiros.				
Mês/Ano: Renda				
1): R	enda bruta recebida no mês F	\$;		
2): R	enda bruta recebida no mês F	.\$;		
3): R	enda bruta recebida no mês F	\$;		
Ratifico serem verdadeiras as inf	ormações prestadas, estando	ciente de que a informação	o falsa incorrerá nas penas o	do crime do art. 299 do Código
Penal (falsidade ideológica), alér	n de, caso configurada a pres	tação de informação falsa,	apurada posteriormente ao	registro acadêmico do
candidato, em procedimento que	assegure o contraditório e a	ampla defesa, ensejará o ca	ancelamento de meu registr	o na Universidade Federal de
Sergipe, sem prejuízo das sançõe	es penais cabíveis (art. 9º da I	Portaria Normativa nº 18, c	le 11 de outubro de 2012, d	o Ministério da Educação).
——————————————————————————————————————	/, de	de 2014		
Cidade	UF dia	mes		
		Assinatura do Declarante		
(caso o candio	lato seia menor de 18 anos <i>e</i>		sinada nor um dos nais ou i	renrecentante)

#### ANEXO VI

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO OU ESTUDANTE MAIOR DE 18 ANOS

## MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

Eu,		, porta	dor do RG nº	, órgão expedidor
, e CPF n	o	, membro da fam	nília do(a)	
candidato(a) ao Processo Selo	etivo 2014 para os cursos d	e graduação da modalidade	EaD para ingresso em 2014.	.2, declaro, para os devidos fins,
que estou desempregado des	de o dia De	claro ainda que não recebo	nenhuma remuneração, pro-	vendo meu sustento da seguinte
forma:		·		
do Código Penal (falsidade io do candidato, em procedimen	leológica), além de, caso co to que assegure o contradit	nfigurada a prestação de info ório e a ampla defesa, enseja	ormação falsa, apurada poste ará o cancelamento do regist	á nas penas do crime do art. 299 eriormente ao registro acadêmico tro do candidato acima citado na 3, de 11 de outubro de 2012, do
Cidade	/,de	de 2014. mês		
		Assinatura do Declarante	<del></del> ;	

#### ANEXO VII

# FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 12.711/2012

Eu,	, portador do RG nº	, órgão expedidor, e CPF nº
		modalidade EaD para ingresso em 2014.2, desejo
interpor recurso contra o Resultado Prelimina	ar da Análise de Documentação dos Alunos or	otantes pela Reserva de Vagas, conforme Lei nº
12.711/2012, de acordo com o detalhamento ab	paixo.	
Argumento para Interposição do recurso		
Será(ão) acrescentado(s) o(s) seguinte(s) docum	nento(s) comprobatório(s) da condição inicialmen	te não atendida:
/	de de 2014. dia mês	
Cidade Or	dia mes	
	Assinatura do Candidato	